

EDITAL INTERNO - Nº 02/2013

Dispõe sobre o Programa de Intercâmbio Internacional de alunos de graduação com Portugal – Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades – primeiro Semestre 2014.

Dando continuidade ao Programa de Intercâmbio Internacional de alunos de graduação, a Pró-Reitoria de Graduação anuncia a abertura de Edital referente ao Programa Bolsas **Luso-Brasileiras** Santander Universidades — USP, para o ano de **2014**, que integra a política de internacionalização e de valorização do ensino de graduação na Universidade de São Paulo.

As condições para a participação de alunos de graduação neste programa são orientadas pelas Resoluções CoG nº 4605/1998 e nº 4974/2002, em anexo.

A. OBJETIVO:

Possibilitar aos alunos de graduação, regularmente matriculados, cursar disciplinas de graduação em instituições estrangeiras de ensino superior, durante o período máximo de um semestre.

B. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO:

- quando de sua inscrição, ter integralizado, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso;
- ou então, apresentar Plano de Estudos que demonstre a possibilidade de integralizar, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios previstos em seu curso anteriormente ao início do primeiro semestre de 2014;
- escolher uma dentre as Universidades constantes desse Edital, que tenha curso compatível com o seu e que ofereça disciplinas que tenham semelhança com as que deverá cursar até a conclusão de seu curso. A relação abaixo indica as Universidades com convênio geral, nas quais alunos de todos os cursos da USP poderão se inscrever;
- apresentar à Comissão de Graduação de sua Unidade um plano de estudos que contenha: 1) a indicação da instituição e do curso que pretende frequentar; 2) os objetivos dos estudos a serem realizados, articulando-os ao contexto da sua formação e/ou de sua futura atuação profissional; 3) as disciplinas que pretende cursar no **1º semestre de 2014**; demonstrando que as mesmas preenchem carga horária e número de créditos compatíveis com a do semestre que deveria cursar em sua unidade da USP; 4) as ementas das disciplinas escolhidas, seus programas e carga horária;
- anexar seu histórico escolar;
- as Unidades poderão estabelecer outras exigências complementares.

C. CONDIÇÕES PARA O USUFRUTO DA BOLSA:

- o uso da bolsa deverá ocorrer no **1º semestre de 2014**, não sendo possível a transferência para semestres posteriores. A impossibilidade de utilizá-la nesse período acarretará a transferência da bolsa para outro candidato.

D. NÚMERO DE BOLSAS:

- serão disponibilizadas **15** bolsas para o **primeiro semestre de 2014**.

E. VALOR DA BOLSA¹:

- o aluno receberá:

- ❖ Uma parcela de R\$ 8.905,71 (oito mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos) correspondente a € 3.300,00 (três mil e trezentos euros), mediante conversão efetuada como base a cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$2,6987, relativa à data de lançamento do PROGRAMA – 31.01.2013

F. CRONOGRAMA:

- **1º/agosto/2013:** lançamento do **EDITAL 02/2013**;
- **até 06/set./2013** os alunos interessados deverão apresentar à Comissão de Graduação de sua Unidade uma proposta de realização de atividades acadêmicas no exterior;
- **até 04/out./2013:** a Comissão de Graduação faz análise e emite parecer sobre as propostas dos alunos;
- **até 11/out./2013:** as Unidades deverão encaminhar as propostas à Pró-Reitoria de Graduação;
- **até 28/out./2013:** avaliação pela banca de seleção;
- **31/outubro/2013:** publicação dos resultados pela Pró-Reitoria de Graduação em seu *site* e divulgação nas Unidades;

G. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE BOLSA:

I) Atribuições da Comissão de Graduação

- 1) realizar avaliação qualitativa do plano de estudo dos candidatos, encaminhando à Pró-Reitoria de Graduação **a indicação de não mais do que dois alunos**, sem ordem de prioridade nos nomes encaminhados, observando, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes:
 - 1.1) selecionar, prioritariamente, alunos que, quando de seu retorno, tenham assegurada uma permanência de, no mínimo um ano, cursando disciplinas. Os casos excepcionais deverão ser justificados pela Comissão de Graduação;
 - 1.2) selecionar apenas alunos com média maior que a média do curso, tendo como universo o número de alunos matriculados;
- 2) critérios complementares, que não sejam conflitantes com os estabelecidos acima, poderão ser definidos pela CG, desde que devidamente justificados;
- 3) elaborar parecer de mérito sobre o perfil acadêmico e a proposta dos candidatos;
- 4) realizar entrevista (individual ou coletiva – a critério da CG, com possível parceria com a CCInt) para orientar os candidatos a respeito do significado do intercâmbio, das demandas acadêmicas e pessoais, das expectativas da Unidade a respeito dos bolsistas etc.
- 5) elaborar relação de não mais do que dois candidatos, a ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação, acompanhada do conjunto da documentação solicitada;
- 6) a documentação de cada aluno deverá ser encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação por meio de processo ou protocolado aberto na UNIDADE (**UM PARA CADA ALUNO**), constando o nome do candidato;
- 7) encaminhar também uma relação com todos os candidatos inscritos (será usado apenas para fins estatísticos)

II) Atribuições da Pró-Reitoria de Graduação:

- 1) definir critérios equânimes para a distribuição das bolsas, sempre observando o mérito da proposta e o rendimento acadêmico do aluno;
- 2) definir critérios de classificação baseados no rendimento acadêmico do aluno e na análise do Plano de Estudos;
- 3) considerar o parecer elaborado pelas CGs de modo articulado com os dados quantitativos referentes ao histórico escolar dos alunos;
- 4) observar como critérios de desempate a apreciação do parecer da Unidade.

H. VALIDAÇÃO DOS ESTUDOS:

- a validação dos créditos obtidos com as disciplinas cursadas pelo aluno seguirá as orientações constantes nas Resoluções CoG n.º. 4605/1998 e n.º. 4974/2002;
- o aluno deverá apresentar a documentação oficial pertinente à Comissão de Graduação, comprovando aprovação nas disciplinas cursadas;
- o aluno também deverá apresentar à Pró-Reitoria de Graduação um relatório de avaliação da experiência vivida, identificando suas contribuições e sugestões ao seu Curso/Unidade.

Pró-Reitoria de Graduação, 1º de agosto de 2013.

**RELAÇÃO DE UNIVERSIDADES PARTICIPANTES DO PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-
BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014**

UNIVERSIDADE	VAGAS
Instituto Politécnico de Setubal	02
Instituto Politécnico do Porto	02
Universidade de Aveiro	06
Universidade de Coimbra	06
Universidade do Algarve	06
Universidade do Porto	10

São Paulo, 1º de agosto de 2013.